

SEQUÓIA III RENDA IMOBILIÁRIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ: 09.517.273/0001-82

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Nos termos previstos no edital de convocação de assembleia geral de cotista a ser realizada no dia 23 de outubro de 2020, às 10 horas, do fundo em referência, segue a minha manifestação de voto, na qualidade de cotista do fundo, em relação à seguinte matéria:

MATÉRIA (i) substituição da administração do Fundo da TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., acima qualificada, para a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“<u>Novo Administrador</u>”), para o exercício da atividade de administração do Fundo, nos termos do artigo 37 da Instrução CVM nº 472/08, no fechamento do mercado no 5º (quinto) Dia Útil contados da data da Assembleia (“<u>Data-Base</u>”), com a efetiva transferência na abertura do mercado no dia útil subsequente à Data-Base (“<u>Data da Transferência</u>”), a qual também prestará os serviços de (i) custodiante, (ii) tesouraria; (iii) controle dos títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo; e (iv) escriturador da emissão e resgate de cotas.	APROVAR () REPROVAR () ABSTENÇÃO () CONFLITO ()	
MATÉRIA (ii) alteração do regulamento para adequá-lo às necessidades operacionais do Novo Administrador, bem como para alterar o capital autorizado para novas emissões por ato do administrador para o montante máximo de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), e o exercício social do Fundo, o qual terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.	APROVAR () REPROVAR () ABSTENÇÃO () CONFLITO ()	
MATÉRIA (iii) aprovação do desdobramento das cotas do Fundo na proporção de 1:1.760, de forma que, depois do desdobramento, cada 01 (uma) cota existente passará a ser representada por 1.760 (mil, setecentas e sessenta) novas cotas. As cotas advindas do desdobramento serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das cotas previamente existentes	APROVAR () REPROVAR () ABSTENÇÃO () CONFLITO ()	

MATÉRIA (iv) Autorização ao Administrador e ao Novo Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia	APROVAR () REPROVAR () ABSTENÇÃO () CONFLITO ()
--	--

_____, ____ de ____ 2020.

[Nome do Cotista]